



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 16/2020

17 de abril de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 16/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 17 de abril de 2020.
(SEXTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
11/04/2020		0800h as 0800h	Sábado	1º Ten BM Sanino
12/04/2020		0800h as 0800h	Domingo	2º Ten BM César
13/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Schardong
14/04/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
14/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	1º Ten BM Sanino
15/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	2º Ten BM Chrun
16/04/2020		2000h as 0800h	Quinta-feira	Ten Cel Jefferson
16/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	1º Ten BM Neto
17/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	Cap BM Schardong

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

LICENÇA MATERNIDADE

Da Cap BM Mtcl 929064-8 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, 180 dias regulamentares a contar de 10 Abr 2020, tendo em vista o nascimento Ítalo Sebastiani Tibola, conforme Certidão de Nascimento Nr 150128 01 55 2020 1 00073 001 0012013 13.

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:

Sem alterações

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida na Parte Nr 14-13º BBM, de 19 Mar 20, do Sd BM Mtcl 929943-2 FELIPE WERNER SCHNEIDER, do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, onde solicita autorização para cumprir o expediente administrativo de segunda-feira a sexta-feira no horário das 0700h às 1400h e compensação de horas na quarta-feira, totalizando 40h semanais, a fim de cuidar da filha de 1 ano e 7 meses, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo a presente solicitação;
2. Deverá ser respeitada a folga mínima regulamentar, além das horas máximas permitidas por dia, nas quartas-feiras (dia da compensação);
3. A presente autorização se encerra no dia 31.12.2020, quando deverá ser realizada nova solicitação - caso necessário;
4. A fiscalização do cumprimento de horário deverá ser realizada pelo Cmt da OBM local;
5. Dar ciência ao interessado e Cmt Imediato, via canais de comando;
6. Publicar em BI do 13ºBBM.

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alterações

ASSINA:

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM